



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

1918 Discussão

Aprovado em 08/09/2001

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1945

de 10 de setembro de 2001

Dá denominação a um logradouro público
que menciona, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O Logradouro público que se inicia na Avenida Carlos Eugênio Mexias e termina na Rua Abraão Segal, em Itakamosi, distrito deste Município, passa a denominar-se Rua: José Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.